



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº 674/2016.

AUTORIA: Vereador Jurandir Bengala

ASSUNTO: “Dispõe sobre as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Porto Velho para o Segundo Período Legislativo da Quadragésima Sétima Sessão Legislativa da Décima Legislatura”.

PARECER Nº 106/2016.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores.

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em reunião ordinária realizada nesta data, deliberaram nos termos do § 8º do **Art. 139**, da Resolução nº 254/91 – Regimento Interno, pela Redação conforme o vencido do Projeto de Resolução nº 674/2016, de autoria do Vereador Jurandir Bengala. **“Dispõe sobre as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Porto Velho para o Segundo Período Legislativo da Quadragésima Sétima Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura”**. Face ao exposto, esta Comissão deliberou pelo texto da presente propositura que segue:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 674/2016

“Dispõe sobre as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Porto Velho para o Segundo Período Legislativo da Quadragésima Sétima Sessão Legislativa da Décima Legislatura”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe são conferidas na alínea “f”, do art. 28 da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno,

FAÇO SABER que a **Câmara Municipal de Porto Velho**, aprovou e eu, promulgo a seguinte,



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

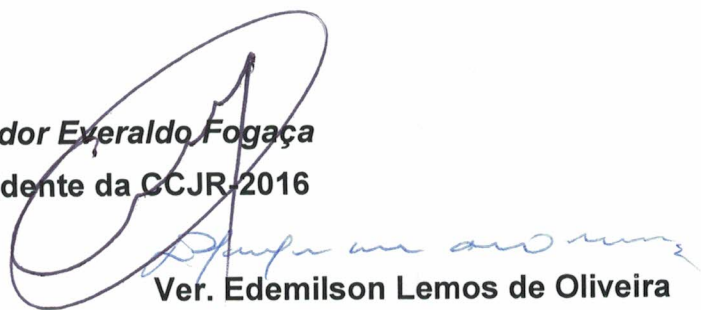
RESOLUÇÃO:

Art. 1º. No período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2016 do Segundo período Legislativo da Quadragésima Sétima Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, as Sessões Ordinárias realizar-se-ão as segundas e terças-feiras às 9:00 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Departamento Legislativo das Comissões, 05 julho de 2016

Vereador Everaldo Fogaça
Presidente da CCJR-2016



Ver. Carlos Alberto de Lucas
Membro

Ver. Edemilson Lemos de Oliveira
Membro